



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1

2

3

4

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMAAM, realizada no dia 30 de setembro de 2019.

5 Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, foi realizada a Quinquagésima
6 Sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas (CEMAAM), no
7 Espaço Ambiental Tapiri - IPAAM, com início às 09h, encerrando às 11h45, onde foi discutida a
8 seguinte pauta: **1.** Abertura da reunião pelo Secretário Executivo do CEMAAM; **2.** Informações
9 Gerais da Secretaria Executiva do CEMAAM; **3.** – Leitura e aprovação das Atas da 55ª e 56ª
10 Reuniões Ordinárias, **4.** Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e
11 analisados pelos conselheiros; **5.** Análise e deliberação da minuta de Resolução que estabelece
12 critérios para acessar os recursos do FEMA; **6** - Análise e deliberação sobre a alteração do
13 Regimento Interno do CEMAAM; **7** – Composição do Conselho deliberativo, previsto do Decreto
14 nº. 40.768, de 10 de junho de 2019, que institui o Fundo de Mudanças Climáticas, Conservação
15 Ambiental e Serviços Ambientais - FEMUCS; **8** - Composição do Conselho Fiscal, previsto do
16 Decreto nº. 40.768, de 10 de junho de 2019, que institui o Fundo de Mudanças Climáticas,
17 Conservação Ambiental e Serviços Ambientais – FEMUCS; **9** - Composição do Comitê Científico
18 Metodológico - CCM, previsto do Decreto nº. 40.768, de 10 de junho de 2019, que institui o
19 Fundo de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais – FEMUCS; **10** - O
20 que houver. **Estiveram presentes as seguintes instituições e seus respectivos conselheiros e**
21 **convidados:** Luís Henrique Piva (SEMA), Kelly Navegante de Melo (AENABAM), Fabíola Mendes
22 (COMAPA), Clodoaldo Cardoso Pontes (CNS), Alice Maria Costa do Nascimento Amorim (CPRM),
23 Itani Sampaio de Oliveira (CPRM), José Nestor de Paula Lourenço (EMBRAPA), Dahilton Pontes
24 Cabral (FACEA), Jorge de Souza Lima (Facea), Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Fernanda da Silva
25 Pereira (FIEAM), Adenilde Pinto de Almeida (GTA), Evandro Batista Lima (IAAN), Anete Barroso
26 Amâncio (IBAMA), André Luiz Meneses Vianna (IDESAM), João Batista Jornada da Jornada
27 (INCRA), André Luis de Menezes (INCRA), Basílio Franco Vianez (INPA), Karen Rosendo de Almeida
28 Leite (IPAAM), André Sicsu de Souza (FMF), Cynthia Costa de Lima (OAB/AM), Camila Alice da
29 Costa Mota (SEMMAS), José Sandro da Mota Ribeiro (SEPLANCTI), Malvino Salvador (SEPROR),
30 Francimar Mamed (UFAM) e participaram com ouvintes: Christian Machado (FMF), Adriana
31 Ramos (FMF), Arthur Felipe Azevedo Banetto (UNINORTE), Roberto Neto (Amazonas Energia),
32 João Marcos Pozetti, Gabrielly Nascimento (FMF), Karina (Amazonas Energia), Letícia Vargas
33 (FMF), Leticia Oliveira Cobello (SEMA), Thiago Flores dos Santos (SEMA), Saulo de Jesus
34 (Amazonas Energia), Alessandra Cruz Cerdeira (FMF), Barbara de Oliveira (FMF), Lúcio Góis
35 (SEMA), Edheyberg P. Gama (SEMA), Alecsandra Tavares (SEMA) e Glauce Maria T. Monteiro
36 (SEMA). **Instituições ausentes:** CAAMA, COIAB, CRbio06, CREA, FAEA, FETAGRI, FOPES, FVA,
37 ICMBIO, MNCR, SPF e UEA. **Ausências Justificadas:** FAS. **O Presidente da sessão, Luís Henrique**
38 **Piva,** deu início às 9 horas a 57ª reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAM, após



39 atingir o quórum, neste ato representando o Secretário de Estado do Meio Ambiente, na
40 oportunidade o presidente agradeceu a presença de todos em nome do Secretário de Estado do
41 Meio ambiente, Eduardo Taveira. Em seguida, o **Presidente da sessão, Luís Henrique Piva,**
42 passou a palavra a Assessora dos colegiados, Glauce Tavares Monteiro [Eu], para fazer os
43 informes da secretaria executiva do CEMAAM. Eu, Glauce Tavares, Assessora dos colegiados,
44 realizei a leitura das Atas da 55ª e 56ª Reuniões Ordinárias e foram aprovadas sem correções.
45 Passo seguinte, Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e
46 analisados pelos conselheiros. **PROCESSO Nº 01.01.030201.003020.2018**, Interessado: T
47 Loureiro LTDA, Infração: Auto de infração nº4810/13-GELI, por dar prosseguimento a atividade
48 sem licença de órgão ambiental. O fato foi constatado no dia 11/03/2013 na Av. Thalles Loureiro,
49 Alphaville Comercial. Multa: R\$ 17.781,00 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais).
50 Relatora: Maria da Glória, representante da UEA. Voto da Relatora: Manutenção da Multa. A
51 conselheira Renée Fagundes, representante da FIEAM, estava com vistas do processo e
52 acompanhou o voto da relatora principal. Após esclarecimentos, foi aberto processo de votação,
53 sendo: 16 votos a favor e 2 abstenções, não havendo voto em contrário **Processo Nº.**
54 **01.01.030201.00004954.2018**, Interessado: João Marcos Pozzeti, Infração: Infração: Auto de
55 Infração Nº11084/16/GEFA, por funcionar porto de carga e descarga sem devida licença; Multa:
56 R\$ 10.00,00 (Dez mil reais). Neste processo, o autuado requisitou sustentação oral, o qual lhe foi
57 concedido. Durante sua fala, o Autuado revela que não fora notificado nenhuma vez dos autos
58 lavrados, dita também sobre a isenção do processo criminal sobre ele mediante à mesma
59 infração, o qual foi isento por falta de provas. Cita também que nunca esteve no local. Relator:
60 Malvino Salvador, representante da SEPROR. Voto do relator: Cancelamento do Auto e posterior
61 envio ao IPAAM para lavratura de novo auto. Após a leitura do relatório pelo relator o presidente
62 da sessão colocou para apreciação dos conselheiros. **O conselheiro Francimar Mamed,**
63 **representante da UFAM**, fala sobre a relevância da decisão sobre a sentença judicial e que, a
64 decisão não estar nos autos ser grave, pois o protocolo é fato novo para decisão dos conselheiros,
65 também cita que os autos não deveriam ser totalmente cancelados e sim dar sequência, fazendo
66 tal correção a quem realmente deu causa ao delito. **A conselheira Renée Fagundes,**
67 **representante da FIEAM**, concorda com a sugestão do conselheiro Francimar, também comenta
68 que está claro que João Marcos Pozzeti não é o infrator e merece ser a ele cancelado o auto.
69 Porém, como se trata de uma conduta lesiva ao meio ambiente, logo, que os autos sejam
70 encaminhados ao IPAAM para que seja feito a lavratura de um novo auto de infração em nome
71 do indicado. Após manifestações e esclarecimentos de alguns conselheiros, foi aberto o processo
72 de votação, sendo: 16 votos a favor e 1 abstenção, não havendo votos em contrário. **PROCESSO**
73 **Nº 035.001151.2016**, Interessado: COOPEIXE, Infração: 7773/14-GEFA, por iniciar atividade de
74 Piscicultura sem licença ambiental; Multa: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Relator: Clodoaldo
75 Cardoso, representante do CNS. Voto do relator: Manutenção do auto com redução de 50% e
76 celebração de TACA. Após a leitura do relatório pelo relator o presidente da sessão colocou para
77 apreciação dos conselheiros. **O conselheiro Francimar Mamed, representante da UFAM,**



78 esclarece sobre o a capacidade contributiva e questiona se 50% do valor total é relevante para a
79 Cooperativa, pois não seria digno estipular um valor ao ponto de falir a empresa. O relator do
80 processo esclarece que a empresa tem condições de pagar os 50% do valor total da multa e
81 complementa dizendo que é dever do autor do ato ilícito reparar o dano causado ao meio
82 ambiente. **A conselheira Anete Barroso, representante do IBAMA**, esclarece que o valor da
83 multa (R\$50.000,00) é similar ao total do dano que a Cooperativa causou, sendo assim, justo o
84 valor estipulado. **A conselheira Karen Rosendo, representante do IPAAM**, se manifesta em
85 divergência ao voto do relator, propondo que a multa deve ser estipulada integralmente perante
86 ao Infrator, pois o mesmo já recebeu a oportunidade de TACA celebrado e este não o quis. Após
87 manifestações e esclarecimentos de alguns conselheiros, foi aberto o processo de votação, sendo
88 12 votos a favor sobre a proposta do Relator (Manutenção do auto com redução de 50% e
89 celebração de TACA) contra 7 votos a favor em relação a proposta da Dra. Karen (Aplicação da
90 multa integral). **PROCESSO 01.01.030201.00000522.2019**, Interessado: Amazonas Energia S/A
91 – Usina Elétron. Infração: 002290/11 – GEFA, por prosseguir funcionamento da atividade sem
92 licença ambiental; Multa: R\$ 17.781,00 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais). Relatora:
93 Fabíola Mendes, representante da COMAPA. Voto da Relatora: Arquivamento face à prescrição
94 punitiva. Após a leitura do relatório pelo relator, alguns conselheiros se manifestaram apreciando
95 e chegando a decisão. Foi aberto o processo de votação, sendo: 16 votos a favor e uma
96 abstenção, não havendo votos em contrário. **PROCESSO 01.01.030201.00000449.2019**,
97 Interessado: Amazonas Distribuidora de Energia. Infração: 4326/16 – GEPE, por infração
98 administrativa ambiental da ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo,
99 promoção, proteção e recuperação do meio ambiente; Multa: R\$ 9.890,50 (Nove mil, oitocentos
100 e noventa reais e cinquenta centavos). Relator: José Sandro, representante da SEPLANCTI. Voto
101 do relator: Manter o auto de Infração. Após a leitura do relatório pelo relator o presidente da
102 sessão colocou para apreciação dos conselheiros. Em seguida foi aberto o processo de votação,
103 sendo: 17 votos a favor, 1 abstenção, não havendo votos em contrário. **PROCESSO**
104 **01.01.030201.00004558.2018**, Interessado: Sebastião Bezerra de Vasconcelos. Infração: Nº
105 7705/13 – GEFA, por manter em cativeiro 2 espécimes de tracajá, 2 espécimes de arara e 1
106 espécime de iaçá sem autorização; Multa: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Relator:
107 Francimar Mamed, representante da UFAM. Voto do relator: Manutenção da multa com redução
108 para R\$ 1.000,00 (Mil reais). Após a leitura do relatório pelo relator, o presidente da sessão
109 colocou para análise dos conselheiros. **A conselheira Anete Barroso, representante do IBAMA**,
110 dita em sua fala que deve haver a proporcionalidade da multa (R\$ 5.000,00) por animal e o estado
111 em que foi encontrado. Pois então, apresenta a proposta de manter o Auto de Infração na sua
112 integralidade. Após a segunda proposta apresentada, o presidente da sessão deu seguida para o
113 processo de votação, sendo: 14 votos a favor da proposta do conselheiro Francimar (Manutenção
114 da multa com redução para R\$ 1.000,00) contra 2 votos a favor da proposta feita pela conselheira
115 Anete Barroso (manter a multa na sua integralidade). **O Presidente da sessão, Luís Henrique**
116 **Piva**, informou aos conselheiros que não havia mais tempo para deliberar os demais processos,



117 e que os mesmos serão incluídos automaticamente na pauta da próxima reunião. O **Presidente**
118 **da Sessão, Luís Henrique Piva**, agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a
119 Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária do CEMAAM. Eu, Glauce Maria Tavares
120 Monteiro_____, Assessora do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, lavrei a
121 presente ATA, onde consta a assinatura de todos os presentes.

Luís Henrique Piva	
Kelly Navegante de Melo	
Fabiola Mendes	
Clodoaldo Cardoso Pontes	
Alice Maria Costa do Nascimento Amorim	
Itani Sampaio de Oliveira	
José Nestor de Paula Lourenço	
Dahilton Pontes Cabral	
Jorge de Souza Lima	
Renée Fagundes Veiga	
Fernanda da Silva Pereira	
Adenilde Pinto de Almeida	
Evandro Batista Lima	
Anete Barroso Amâncio	
André Luiz Meneses Vianna	
João Batista Jornada da Jornada	
Basílio Frasco Vianez	
Karen Rosendo de Almeida Leite	
Andrei Sicsu de Souza	





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Cynthia Costa de Lima	
Camila Alice Costa Mota	
José Sandro da Mota Ribeiro	

122 **Ouvintes presentes:**

- 123 Christian Machado (FMF)
- 124 Adriana Ramos (FMF)
- 125 Arthur Felipe Azevedo Banetto (UNINORTE)
- 126 Roberto Neto (Amazonas Energia)
- 127 João Marcos Pozetti
- 128 Gabrielly Nascimento (FMF)
- 129 **Karina (Amazonas Energia)**
- 130 Letícia Vargas (FMF)
- 131 Leticia Oliveira Cobello (SEMA),
- 132 Thiago Flores dos Santos (SEMA),
- 133 Saulo de Jesus (Amazonas Energia)
- 134 Alessandra Cruz Cerdeira (FMF)
- 135 Barbara de Oliveira (FMF)
- 136 Lúcio Góis (SEMA)
- 137 Edheyberg P. Gama (SEMA),
- 138 Alecsandra Tavares (SEMA)
- 139 Glauce Maria T. Monteiro (SEMA)

